

LEI Nº 8152 DE 30 DE MAIO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 7410 DE 16 DE ABRIL DE 2007 QUE "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE SETE LAGOAS - COMESEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do art. 2º da Lei nº 7.410 de 16 de abril de 2007 que "institui o Conselho Municipal do Esporte de Sete Lagoas e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

V - opinar sobre o calendário anual de trabalho da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer."

Art. 2º Fica incluída a alínea "h" no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.410 de 16 de abril de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - ...

...

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições das alíneas "b" e "e" do inciso II do art. 3º da Lei nº 7.410 de 16 de abril de 2010.

Art. 4º Ficam incluídas as alíneas "h", "i" e "j" no inciso II do art. 3º da Lei 7.410 de 16 de abril de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

II - ...

h) Universidade da Fundação Educacional Monsenhor Messias - UNIFEMM;

i) Associação dos Árbitros de Futebol de Sete Lagoas - ASSAF;

j) Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de maio de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LÍDIA LANE FERREIRA ALVES
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 021/2012 de autoria do Poder Executivo Municipal)